



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **M. MARQUES COSTA EIRELI - ME**
CNPJ: **26.192.881/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:47:48 do dia 26/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/06/2018.

Código de controle da certidão: **2048.E488.C474.83D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: 20185300122177
Código de Controle: 300122177
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: 26192881000183
Nome ou Razão Social: M. MARQUES COSTA EIRELI

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Emitida em.: 16/02/2018 09:48:40
Validade....: 17/05/2018

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Pref. Mun. Alto Paraíso - RO
Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso
CNPJ: 83.762.025/0001-42



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000012035

Contribuinte

M.MARQUES COSTA EIRELI -ME

Logradouro

AV. JORGE TEIXEIRA

Bairro

MARIA MADALENA - SETOR 02

Cidade

ALTO PARAÍSO

CNP/CNPJ

26.192.881/0001-83

Número Complemento

3548

CEP

76862000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o cadastro acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal até a presente data, relativamente aos tributos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida em conformidade com o decreto 110/2009.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 09:50:23 do dia 16/02/2018

Válida até 17/05/2018

Código de Controle da Certidão/Número 5CBB444888D33401

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. MARQUES COSTA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.192.881/0001-83

Certidão nº: 144704059/2018

Expedição: 16/02/2018, às 11:47:09

Validade: 14/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. MARQUES COSTA EIRELI - ME**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
26.192.881/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26192881/0001-83
Razão Social: M MARQUES COSTA EIRELI ME
Nome Fantasia: MINAS SUPERMERCADO
Endereço: AV JORGE TEIXEIRA 3548 / SETOR 02 / ALTO PARAISO / RO / 76862-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2018 a 02/03/2018

Certificação Número: 2018020108370329029686

Informação obtida em 16/02/2018, às 12:07:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Itatiba Mercado EIRELI - EPP

CNPJ: 18.484.796/0001-60

NIRE: 1160000914-8



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONSOLIDADA DO ATO CONST
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Juraci Copercini, brasileira, Solteira (nascida em 10/01/1977), Empresária, Portadora da cédula de identidade nº 7073459708 SJTC/RS nº do CPF 669.436.552-72, residente e domiciliado na Av: Jorge Teixeira nº 3977, setor 01, Alto Paraíso - RO CEP: 76862000, na condição de titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial **Itatiba Mercado EIRELI - EPP** e sede na Av: Jorge Teixeira nº 3977, Setor 01, Alto Paraíso - RO CEP: 76862000, devidamente inscrita no cadastro de jurídicas CNPJ/MF Nº. 18.484.796/0001-60 e registrada na Junta Comercial do Estado de Rondônia (JUCER) sob Nº. 1160000914-8 por despacho em seção do dia 15/07/2013, resolve por intermédio do presente instrumento modificar seu contrato constitutivo sendo de acordo com as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula 1ª - A Titular a **Sra Juraci Copercini**, já qualificada, sede e transfere por venda o capital de 70.000 (setenta mil cotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), totalmente integralizadas, em moeda corrente do País para o **Srº Vantuir Copercini**, brasileiro, solteiro (nascido em 17/10/1979) empresário, portador da cédula de identidade nº 2076888789 SJS/KS e CPF: 765.961.412-68, residente e domiciliado na Rua Massangana nº 4003 setor 01 Alto Paraíso RO CEP: 76.862-000.

Cláusula 2ª A administração da empresa caberá ao seu titular o **Srº Vantuir Copercini** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

Cláusula 3ª O titular declara, sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

 Vantuir Copercini

Em consequência da alteração acima procedida, respeitadas as cláusulas não modificadas, o ato constitutivo primitivo devidamente consolidado, passa a ter a seguinte redação:

Clausula 1ª - O titular **Srº Vantuir Copercini**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/10/1979, empresário, portador da cédula de identidade nº 2076888789 SJS/RS e CPF: 765.961.412-68, residente e domiciliado na Rua Massangana nº 4003 setor 01 Alto Paraíso RO CEP: 76.862-000 na condição de titular da empresa, **Itatiba Mercado EIRELI - EPP** e sede na Av: Jorge Teixeira nº 3977, Setor 01, Alto Paraíso - RO CEP: 76862000,

Clausula 2ª - O Objeto social é Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns. Comércio varejista de carnes açougues, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de artigo de papelaria, padaria e confeitaria, comércio varejista de laticínios e frios, comércio varejista de materiais para construção e comércio varejista de calçados.

Clausula 3ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2013 e prazo de duração é indeterminado.

Clausula 4ª - O capital da empresa é R\$ 70.000,00 Setenta mil reais totalmente integralizado em moeda corrente do país.

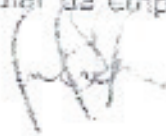
Clausula 5ª A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social, (art. 1.052 CC/2002)

Clausula 6ª A administração da empresa caberá a **Srº Vantuir Copercini** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

Clausula 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

Clausula 8ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Clausula 9ª A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

 Vantuir Copercini

Clausula 10ª Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível e inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Clausula 11ª O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Clausula 12ª Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 13ª Fica eleito o foro da comarca de Ariquemes/RO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Alto Paraíso - RO, 11 de Janeiro de 2016

Assinatura/nomes dos sócios

Juraci Copercini (Titular Retirante)

VANTUIR COPERCINI
JURACI COPERCINI

B8AAG28101-1DD81
B8AAG28102-0A47A

Data 18/01/2016 12:44:30

42385.5308390856

Conteúdo: www.tro.com.br/consultaselo

Talão de Escritura GABRIEL GOTARDI SANTOS

Emp. 11.55 Fuju 2.32 Selo 1.90 Total 15.80

Vantuir Copercini (Titular Ingressante)

Testemunhas:

Claudecir Antunes Cardoso

RG: 614.327 SSP/RO

CPF: 623.615.032-04

Clevanir Antunes Cardoso

RG: 677.139 SSP/RO

CPF: 665.011.802-87



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/01/2016 SOB Nº 110458750
Protocolo: 16/010139-5, DE 19/01/2016

Expediente: 11 6 0000914 8

ROGER FRANCIS CARDOSO RIBEIRO
SECRETÁRIO-GERAL

2976888789 29/08/1996

ROSIMBO COPERCINI
MARIA LUIZA COPERCINI

ITATIBA DO SUL RS 17/10/1979
C NASC 979 ITATIBA DO SUL RS
LU A02 FL 04

*****/*
*****/*

151387

RIO GRANDE DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

Cartão de Identificação

Vantuir Copercini

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
765.961.412-68

Nome
VANTUIR COPERCINI

Nascimento
17/10/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Código de Controle
AFEF.9E0C.902F.0729

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

30-22 de dia 02/05/2013 (sem o data de Emissão)
dígito verificador: 00

Órgão Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ITATIBA MERCADO EIRELI - EPP**
CNPJ: **18.484.796/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:09 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **4BC5.8983.1653.C7A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado de Rondônia
Secretaria de Estado de Finanças
Coordenadoria da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão Número: **20185300122165**
Código de Controle: **300122165**
Inscrição Estadual:
CNPJ/CPF: **18484796000160**
Nome ou Razão Social: **ITATIBA MERCADO EIRELI - EPP**

Ressalvado seu direito de cobrar quaisquer valores de responsabilidade do sujeito passivo acima que vierem a ser apurados, a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, após verificar seus assentamentos, certifica, para o fim abaixo especificado, que na presente data **NÃO CONSTAM** débitos vencidos do interessado relativos a tributos estaduais, ou a créditos inscritos na Dívida Ativa Tributária do Estado.

Finalidade...: **TRANSAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
Emitida em.: **16/02/2018 09:42:24**
Validade.....: **17/05/2018**

Certidão emitida com base na Instrução Normativa nº 004/2011/GAB/CRE.

Imprimir

Fechar Janela



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso
Pref. Mun. Alto Paraíso - RO
Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro - Alto Paraíso
CNPJ: 63.762.025/0001-42



CERTIDÃO NEGATIVA
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

000009497

Contribuinte

ITATIBA MERCADO EIRELI -ME

Lugradouro

AV. JORGE TEIXEIRA

Bairro

SETOR 01

Cidade

ALTO PARAÍSO

CPF/CNPJ

18.484.796/0001-60

Número Complemento

3977

CEP

76862000

UF

RO

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o cadastro acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal até a presente data, relativamente aos tributos municipais.

ATENÇÃO: Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

Certidão emitida em conformidade com o decreto 110/2009.

Atestamos a autenticidade da certidão consultada.

Emitida às 09:44:14 do dia 16/02/2018

Válida até 17/05/2018

Código de Controle da Certidão/Número 0D17F442B9DEF9D9

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ITATIBA MERCADO EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.484.796/0001-60

Certidão nº: 144703877/2018

Expedição: 16/02/2018, às 11:45:56

Validade: 14/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ITATIBA MERCADO EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.484.796/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18484796/0001-60
Razão Social: ITATIBA MERCADO EIRELI EPP
Nome Fantasia: ACOUGUE E MERCEARIA MANO
Endereço: AV JORGE TEIXEIRA 3977 / CENTRO / ALTO PARAISO / RO / 76862-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020700045475313740

Informação obtida em 16/02/2018, às 12:07:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br